



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região
Vara do Trabalho de Pesqueira/PE

PROCESSO N.º 0000079-30.2023.5.06.0341 – Carta Precatória

AUTO DE PENHORA e AVALIAÇÃO

Aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2023, no Sítio Boa Vista, zona rural de Buíque/PE, em cumprimento ao Mandado de Penhora e Avaliação de id 213da55, extraído dos autos supra mencionados, passado em favor PAULO HENRIQUE ARAUJO TOLENTINO, exequente, em face de ANTONIO CARLOS CAVALCANTE BRIANO, executado(a), para garantia da importância de R\$ 443.013,39 (quatrocentos e quarenta e três mil, treze reais e trinta e nove centavos), atualizada até 22/08/2021 depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora de:

- Uma parte de terra encravada no lugar denominado Sítio Boa Vista, medindo 6,0 há (seis hectares), limitando-se com terras de: ao NORTE, o comprador; SUL, o comprador; LESTE, o comprador; e OESTE, Dr. André; registrado às fls. 95 do Livro 2-AB, sob a matrícula de nº 5206, datada de 26/01/2007, de propriedade de Antônio Carlos Cavalcante Briano, nos termos da Certidão de Inteiro Teor de id 4c94057, constante dos autos.

OB5(1): O imóvel, que não possui benfeitorias, está localizado próximo à estrada (pavimentada) de acesso ao Parque Nacional do Catimbau, em área bastante valorizada, havendo diversas chácaras na localidade; estando o hectare, na região, avaliado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), totalizando R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

Valor total da penhora: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora e custas, acrescidos até o final. Feita assim a penhora, para constar lavrei o presente, que assino.

Bruno Pimentel Belleza Camarotti
Oficial de Justiça Avaliador Federal

